



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 159/16, DE 09 DE MAIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Art. 100, da Lei Complementar nº. 01, de 19/06/1991 e de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 1536/16, 31/03/2016,

**RESOLVE:**

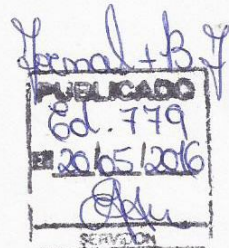
**INCORPORAR**, em favor da servidora Estatutária **SAMANTA ORNELLAS MUNIZ GOMES**, Professor de Educação Infantil - Creche, Matrícula 10/6549 – SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a esta municipalidade, totalizando 1.366 dias, ou seja, 03 (três) anos, 09 (nove) meses e 01 (um) dia, produzindo efeitos retroativos a 01/04/2016.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 09 DE MAIO DE 2016.**

  
PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JACKSON VOGAS DE AGUIAR  
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL



**ELIANE DE SÁ DOS ANJOS**  
ASSESSOR DE GABINETE  
MA. 10/6496 GPM